

# PUBLICADO

Extrema, 24 / 10 / 17

**Lei nº 3.684**

**De 24 de outubro de 2017.**

**“Autoriza o Poder Executivo a cooperar com a realização de evento pela Escola Estadual Odete Valadares e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

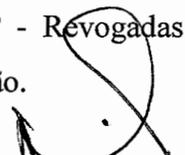
**Lei:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder os itens descritos nos incisos abaixo à Escola Estadual Odete Valadares, localizada nesta urbe, para a realização de um baile que ocorrerá no dia 28/10/2017, a partir das 22:00h, no Clube Literário e Recreativo de Extrema, a saber:

- I – Equipamento de som;
- II – Seguranças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D0559 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**João Batista da Silva**  
**Prefeito Municipal**